

**LEI Nº 1.992 de 19 de Outubro de 2012.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**JOSÉ IVANIR PILATTI, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 646.200,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)** com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do provável Excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0002.2.002.000</b>	Manutenção do Gabinete		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	01000	20.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (2)	01000	5.000,00
<b>002</b>	Assessoria Jurídica		
<b>02.061.0002.2.003.000</b>	Manutenção da Assessoria Jurídica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (9)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (22)	01000	1.000,00
<b>28.846.0000.004.000</b>	Contribuição ao PASEP – Normal		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (41)	01000	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (59)	01000	38.800,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (60)	01000	8.500,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (61)	01000	1.000,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68)	01000	30.200,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (69)	01000	3.500,00
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	01000	12.500,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (74)	01000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>96.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (83)	01000	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (84)	01000	9.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (85)	01000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física (1813)	01511	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (93)	01000	200,00
<b>003</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0005.2.015.000</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (101)	01000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (102)	01000	7.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (103)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>57.200,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	<b>Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB</b>		
<b>12.365.0006.2.018.000</b>	<b>Man. Educação Infantil-Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%</b>		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (102)	01101	5.000,00
<b>002</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental – Demais Recursos</b>		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (125)	01103	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (126)	01000	27.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (127)	01103	5.000,00
<b>003</b>	<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>13.392.0014.2.026.000</b>	<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (168)	01000	35.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>262.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	<b>Divisão de Esportes</b>		
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esportes</b>		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (171)	01000	14.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (172)	01000	5.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>19.500,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (318)	01303	130.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>130.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	<b>Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor</b>		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (283)	01000	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (284)	01000	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1885)	01555	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (289)	01000	500,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1886)	01555	7.963,92
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1887)	03555	2.036,08
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.500,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>646.200,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 646.200,00 (Seiscentos e**

quarenta e seis mil e duzentos reais) conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0002.2.002.000</b>	Manutenção do Gabinete		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (5)	01000	3.000,00
<b>003</b>	Assessoria de Relações Públicas		
<b>04.131.0002.2.004.000</b>	Manutenção da Assessoria de Relações Públicas		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (13)	01000	2.000,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (15)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (24)	01000	15.000,00
<b>24.722.0003.2.007.000</b>	Manutenção Repetidora de Sinais de TV		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (33)	01000	1.000,00
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>28.846.0003.0.005.000</b>	Precatórios Judiciais - Trabalhistas		
<b>3.1.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (53)	01000	40.000,00
<b>003</b>	Divisão de Compras, Material e Licitação		
<b>04.122.0003.2.009.00</b>	Manutenção das Unidades de Compras, Material e Licitações		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (54)	01000	3.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (55)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (63)	01000	3.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	5.000,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (70)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (87)	01000	50.000,00
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Serviços Públicos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (107)	01511	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>51.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		

<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.017.000</b>	Manutenção do FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (116)	01101	5.000,00
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (124)	01000	188.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (129)	01000	68.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (136)	01000	16.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (140)	01000	53.000,00
<b>12.367.0011.2.024.000</b>	Manutenção da Educação Especial		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (1432)	01000	9.500,00
<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.026.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (163)	01000	4.000,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (164)	01000	2.000,00
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Prem. Culturais, Art., Científicas, Desportivas e Outras (166)	01000	11.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (169)	01000	5.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (170)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>366.500,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (179)	01000	16.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (180)	01000	2.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (181)	01000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.023.000</b>	Reforma/Ampliação Posto de Saúde Alto São Mateus		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (316)	01000	30.000,00
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (323)	01000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.243.0025.2.044.000</b>	Manutenção do Conselho Tutelar		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (182)	01000	5.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (184)	01000	3.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (186)	01000	1.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (188)	01000	2.000,00
<b>08.244.0022.2.038.000</b>	Manutenção do CRAS – Centro de Referência e Assist. Social		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (202)	01000	2.000,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.037.000</b>	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.50.43.00.00.00</b>	Subvenções Sociais (203)	01000	25.000,00

<b>004</b>	Fundo de Habitação de Interesse Social		
<b>16.482.0034.2.062.000</b>	Manutenção do FHIS		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (236)	01000	5.400,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (237)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>48.400,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.2.046.000</b>	Manutenção Programa Distribuição de Sementes		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (239)	01000	2.900,00
<b>20.606.0030.2.048.000</b>	Assistência a Casa Familiar Rural		
<b>3.3.50.41.00.00.00</b>	Contribuições (241)	01000	1.700,00
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (246)	01000	6.000,00
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Prem. Culturais, Art., Científicas, Desportivas e Outras (360)	01000	5.000,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (259)	01000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.600,00</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.2.052.000</b>	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (267)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (290)	01000	2.700,00
<b>18.541.0033.2.061.000</b>	Proteção de Mananciais		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1716)	01555	6.800,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1717)	03555	2.036,08
<b>SUBTOTAL</b>			<b>11.536,08</b>
<b>TOTAL</b>			<b>640.036,08</b>

**Excesso de Arrecadação**

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.7.3.0.00.99.02.00</b>	Rec. Sanepar – Comp. Financeira Meio Ambiente (181)	01555	6.163,92
<b>TOTAL</b>			<b>6.163,92</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>646.200,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

**JOSÉ IVANIR PILATTI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO**